1Doc

FOLHA DE ROSTO



Informações

Assinatura: Alice de Magalhães Leão Luz Marcelo Doutel da Silva	**Vigmncia:** 12 meses	**Renovação:** Automática

Solicitante: Agatha Siqueira de Oliveira
Cliente: AMVE - Associação de Municípios do Vale Europeu/SC
CNPJ: 83.779.413/0001-43
E-mail: gabinete@apiuna.sc.gov.br
Quantidade usuários Até 60

Valor por usuário: 30,83 **Valor mensal:** 1850,00 **Valor total:** 22.200,00	**Forma de Pagamento:** Boleto Bancário	**Índice de reajuste:** IPCA



Áreas envolvidas:

Área Comercial	Jurídico
Solicitação em 16/09/2025	Elaborado em 17/09/2025

CONTRATO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS

AMVE - Associação de Municípios do Vale Europeu/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.779.413/0001-43, com sede na Rua Alberto Stein, número 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, neste ato representada por Marcelo Doutel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 895.356.189-2, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

1Doc TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056-000, bairro Cachoeira do Bom Jesus – cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída, Alice de Magalhães Leão Luz, portadora do CPF de nº 104.764.646-33, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas tmm, entre si, justo e acertado, o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DEFINIÇÕES TERMINOLÓGICAS

Para os efeitos da presente relação todas as palavras e expressões constantes da lista abaixo, deverão ser entendidas conforme o respectivo significado:

CONTRATANTE: Trata-se da pessoa jurídica que contrata a PLATAFORMA da 1Doc.

USUÁRIO: Trata-se de qualquer pessoa física que acesse a PLATAFORMA em nome da **CONTRATANTE**. O USUÁRIO denominado “Administrador” terá poderes para configurar e customizar o sistema dentro de certas limitações, adicionar ou remover outros USUÁRIOS para a mesma empresa, e determinar os poderes hierárquicos de cada USUÁRIO. O USUÁRIO denominado “Nível 2” terá apenas poderes para atuar no sistema de maneira operacional, e o USUÁRIO denominado “Nível 3” terá poderes limitados apenas para visualizar contratos e informações específicos, sem permissão para executar ações dentro do SISTEMA.

CONTRATADA: Trata-se da pessoa jurídica, proprietária da PLATAFORMA denominada 1Doc.

PLATAFORMA: Trata-se de uma PLATAFORMA denominada “1Doc” e que possui as funcionalidades de gestão, formatação, edição e assinatura digital de contratos pelo USUÁRIO, o qual será a pessoa responsável pela definição dos parâmetros operacionais, validação e gestão de tais documentos.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE A 1Doc É UMA EMPRESA DE TECNOLOGIA QUE NÃO PRESTA SERVIÇOS JURÍDICOS NEM MESMO DE GESTÃO DE CONTRATOS, MAS TÃO SOMENTE DISPONIBILIZA FERRAMENTAS PARA QUE GESTORES, ADVOGADOS E OUTROS PROFISSIONAIS POSSAM GERIR CONTRATOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS DE MANEIRA MAIS EFICIENTE.

Considerando que este Contrato entra em vigor em relação à **CONTRATANTE** e os seus USUÁRIOS vinculados na data em que esta assinar este documento, sendo está a considerada "data efetiva" da contratação.

Considerando que a **CONTRATANTE** e seus USUÁRIOS se comprometem a utilizar a PLATAFORMA e todas as suas ferramentas de acordo com a legislação vigente, a moral, a ordem pública, as condições gerais de uso e as condições particulares que, conforme o caso, sejam aplicáveis.

Considerando que o USUÁRIO é responsável por qualquer atividade que ocorra sob seu login e senha, ou seja, é responsável por manter sua senha segura, sendo a **CONTRATANTE** responsável por todos seus usuários.

Considerando que o USUÁRIO é o finico responsável por sua interação com terceiros através da PLATAFORMA e concorda que a 1Doc não é responsável ou será responsabilizada pela conduta de nenhum USUÁRIO. O USUÁRIO deverá ter bom senso e exercitar o seu melhor julgamento ao interagir com terceiros e divulgar informações.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o licenciamento de uso de software, denominada PLATAFORMA "1Doc", nos termos desse Contrato, de forma onerosa, intransferível e não exclusiva, com as funcionalidades previstas de gestão, formatação, edição e assinatura digital de documentos de forma ilimitada, na modalidade software as a service, bem como a prestação de serviços de processamento de dados, assessoria, suporte técnico e manutenção do referido software, nos termos do **Anexo I – Proposta Comercial.**

1.2. Sendo mera ferramenta virtual para a gestão e assinatura digital de documentos realizados por USUÁRIOS da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**:

1.2.1. não edita, não organiza e nem gerencia o conteúdo inserido ou visualizado na plataforma pelos USUÁRIOS;

1.2.2. não procede por qualquer forma à verificação e fiscalização prévia ou posterior dos conteúdos disponibilizados, especialmente sua origem, o estado em que se encontram e a sua conformidade com a legislação brasileira e internacional.

1.3. O objeto contratado não inclui, de forma alguma, acesso à Internet ou os equipamentos necessários para o funcionamento da PLATAFORMA. Desta forma, será de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE e dos seus USUÁRIOS obter DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DA PLATAFORMA, ACESSO À INTERNET, SENDO RECOMENDÁVEL QUE POSSUA ALTA VELOCIDADE, PODENDO SER EXIGIDAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO.

1.4. A **CONTRATANTE** declara e aceita que a PLATAFORMA está em constante desenvolvimento e que novas versões poderão ser disponibilizadas a qualquer momento, sem aviso prévio.

1.5. A **CONTRATANTE**, através do seu USUÁRIO ADMINISTRADOR deverá cadastrar e fazer a gestão dos seus profissionais autorizados a utilizar a PLATAFORMA mediante inclusão via Painel do USUÁRIO, assumindo a responsabilidade pelas ações dos seus USUÁRIOS vinculados.

2. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em contrapartida à prestação do objeto contratual a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo:

a) O valor do licenciamento por usuário é de R$ 30,83 (trinta reais e oitenta e trms centavos), sendo que a contratação é referente a até 60 usuários, totalizando a quantia mensal de R$1850,00 (mil oitocentos e cinquenta.), que serão pagos no dia 15 (quinze) de cada mms (vide item seguinte).

2.2. Para liberação do uso da PLATAFORMA o primeiro pagamento deverá ser realizado em até 3 dias úteis após assinatura do contrato e contratação da Plataforma pelo link de checkout enviado pelo Comercial da 1Doc, sendo o pagamento efetuado através de boleto bancário ou cartão de crédito. O uso será liberado apenas após a confirmação do pagamento.

2.3. Do segundo pagamento em diante, o vencimento ocorrerá a cada 30 dias. Sendo a nota fiscal emitida em até 10 dias úteis após a validação do mesmo. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo o pagamento efetuado através de boleto bancário.

2.4. A falta de pagamento nas datas determinadas para seu vencimento poderá acarretar na suspensão de acesso à PLATAFORMA, conforme decisão da **CONTRATADA**, até que as pendmncias financeiras sejam regularizadas, bem como multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, juros simples de 1% (um por cento) ao mms e correção monetária pela variação do índice IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

2.4.1. Suspenso o acesso à PLATAFORMA, a **CONTRATADA** manterá as informações inseridas pelo período de 30 (trinta) dias contados da data inicial de suspensão de acesso. Neste período, a 1Doc tornará as informações da **CONTRATANTE** disponíveis para serem extraídas da PLATAFORMA em formato CSV, bem como seus anexos no formato original.

2.5. Caso a suspensão permaneça por prazo superior a 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** poderá excluir integralmente as informações lançadas na PLATAFORMA pelos USUÁRIOS vinculados à **CONTRATANTE**.

2.6. Os valores estabelecidos no ato do licenciamento da PLATAFORMA serão atualizados anualmente, ou no menor lapso de tempo legalmente permitido, pela variação do IPCA acumulado no período, ou no caso de extinção deste, de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

2.7. O pagamento posterior à SUSPENSÃO acarreta o restabelecimento dos Serviços e da PLATAFORMA em até 24 (vinte e quatro horas) ou no primeiro dia útil a contar do recebimento do comprovante de pagamento pela CONTRATADA, sem qualquer efeito retroativo, incluindo-se descontos por não utilização, referente ao período suspenso.

2.8. A partir da SUSPENSÃO, a **CONTRATANTE** poderá ser informada, através do canal de comunicação da **CONTRATADA**, diariamente ou a critério da **CONTRATADA**, pelo período de 30 (trinta) dias, da existmncia do débito.

2.8.1. Caso não ocorra o pagamento no prazo previsto no item anterior, a prestação dos serviços e da disponibilização da PLATAFORMA poderão ser RESCINDIDAS, a critério da CONTRATADA.

2.9. O PAGAMENTO DO DÉBITO POSTERIOR À RESCISÃO NÃO IMPLICARÁ NO RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS. CASO SEJA DE INTERESSE DA EMPRESA, SERÁ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, SUJEITANDO-SE AOS VALORES QUE ESTIVEREM VIGENTES POR OCASIÃO DESTA NOVA CONTRATAÇÃO, SEM QUALQUER EFEITO RETROATIVO REFERENTE AO PERÍODO EM QUE OS SERVIÇOS RESTARAM SUSPENSOS, SALVO EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DE SEUS DADOS E INFORMAÇÕES SE, ENTRE O CANCELAMENTO E A NOVA CONTRATAÇÃO, NÃO TIVER PASSADO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS E SE O USUÁRIO AUTORIZOU A MANUTENÇÃO DE TAIS DADOS PELA CONTRATADA PARA A FINALIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA POR TAL PERÍODO.

2.10. Fica assegurado à CONTRATADA, na hipótese de mora no pagamento, após notificar por escrito à CONTRATANTE, enviar o cadastro desta para as entidades de proteção ao crédito, nos termos da legislação em vigor.

2.11. Todos os tributos federais e municipais, encargos e contribuições fiscais, eventualmente devidos em decorrmncia do objeto deste Contrato serão de responsabilidade da Parte que a lei determinar, bem como as obrigações acessórias. Caso sejam criados, após assinatura deste contrato, novos tributos, encargos ou contribuições, ou modificados os já existentes de forma que altere a base de cálculo *elou* alíquotas dos atuais, ocasionando o aumento ou diminuição dos recolhimentos, com repercussão na economia contratual, o preço será revisado modo a recompor o equilíbrio econômico deste.

3. DO ACESSO À PLATAFORMA E DO CADASTRO

3.1. O acesso à PLATAFORMA pelo USUÁRIO vinculado à **CONTRATANTE** se dará sempre por meio de login e de senha, de caráter pessoal e intransferível, escolhida pelo próprio, sendo este o responsável por sua guarda e sigilo.

3.1.1. É vedada a transfermncia, por qualquer forma, do cadastro do USUÁRIO a terceiros.

3.2. Para utilizar a PLATAFORMA o USUÁRIO, funcionário da CONTRATANTE, deverá ter capacidade civil, declarar e garantir que as informações prestadas são verdadeiras, leu, compreendeu, concordou e que está integralmente de acordo com as regras previstas neste termo. Além disso, a CONTRATANTE é responsável sobre os atos de seus funcionários, nos termos do art. 932, II do Código Civil.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO vinculado à **CONTRATANTE** fornecer, atualizar e garantir a veracidade dos dados cadastrais, respondendo estes de forma cível e criminal pelos dados que porventura sejam inverídicos ou inexatos.

3.4. **A 1Doc SE RESERVA O DIREITO DE UTILIZAR TODOS OS MEIOS VÁLIDOS E POSSÍVEIS PARA IDENTIFICAR OS USUÁRIOS, BEM COMO O DIREITO DE SOLICITAR DADOS E DOCUMENTOS ADICIONAIS, OS QUAIS A PRIMEIRA ESTIME SEREM PERTINENTES, A FIM DE CONFERIR A VERACIDADE DO CADASTRO.**

3.5. Os USUÁRIOS vinculados à **CONTRATANTE** comprometem-se a notificar a **CONTRATADA** imediatamente, por meio dos canais de contato mantidos pela última na PLATAFORMA, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta ou a respeito de conhecimento de quaisquer irregularidades que possam ocasionar danos aos USUÁRIOS, à **CONTRATADA** ou a terceiros. **Em razão da área exclusiva de acesso para USUÁRIOS, estes declaram que serão os finicos responsáveis pelas operações efetuadas em sua conta, uma vez que o acesso só será possível mediante a utilização de senha de seu exclusivo conhecimento.**

3.6. Quando o USUÁRIO vinculado à **CONTRATANTE** solicitar a recuperação de senha, a **CONTRATADA** fornecerá, via e-mail, uma senha provisória para possibilitar o acesso, devendo o USUÁRIO, obrigatoriamente, criar uma senha de seu exclusivo conhecimento.

3.6.1. A **CONTRATADA** disponibiliza a opção de troca de senha aos usuários vinculados à **CONTRATANTE** mediante procedimentos específicos e recomenda sua alteração periodicamente.

3.7. Caso julgue necessário, a **CONTRATADA** poderá adotar outras ferramentas de segurança para serem utilizadas em conjunto com a senha pessoal, visando maior segurança das operações eletrônicas.

4. DA RESPONSABILIDADE DE INSERÇÃO, DA GESTÃO DOS DADOS NA PLATAFORMA E DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. A PLATAFORMA desenvolvida pela **CONTRATADA** trata-se de uma ferramenta de gestão e assinatura digital de documentos, MOTIVO PELO QUAL AS RESPONSABILIDADES POR TODAS AS OBRIGAÇÕES QUE RECAIAM NAS ATIVIDADES DA EMPRESA EM RAZÃO DOS DOCUMENTOS GERIDOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA, SEJAM FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS, CONSUMERISTAS, DIREITO DE IMAGEM E PERSONALIDADE OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, SERÃO EXCLUSIVAMENTE DA CONTRATANTE, ISENTANDO A CONTRATADA.

4.1.1. O USUÁRIO, representante legal da CONTRATANTE, está ciente de que todas as informações e dados são inseridos, produzidos e disponibilizados são de sua responsabilidade, sem que haja qualquer tipo de modificação ou criação por parte da 1Doc, que não cria, não edita, e não é, de qualquer forma, responsável pelo conteúdo das informações e dados introduzidos no sistema, na medida em que o serviço prestado restringe-se à disponibilização de um aplicativo de facilitação do gerenciamento dos dados.

4.1.2. O USUÁRIO, representante da CONTRATANTE, concorda que é responsável pelas definições do sistema, por seus próprios critérios, interesses e necessidades.

4.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pela existmncia, quantidade, qualidade, estado, integridade ou legitimidade dos dados, conteúdos e informações inseridas pelo USUÁRIO da CONTRATANTE, na medida em que não realiza qualquer controle quanto ao uso dos dados, restringindo-se a garantir o funcionamento adequado do *software*.

4.3. Em nenhum caso a CONTRATADA será responsável pelo lucro cessante ou por qualquer outro dano e/ou prejuízo que a EMPRESA possa sofrer devido às configurações estabelecidas na PLATAFORMA pela CONTRATANTE ou pelos dados incorretamente inseridos por esta. Assim sendo, a responsabilidade pelos serviços prestados restringe-se à disponibilização de um software de gerenciamento, bem como à prestação de suporte técnico e resolução de problemas, se necessário.

4.4. A CONTRATANTE É EXCLUSIVAMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS LEIS APLICÁVEIS AO SEU NEGÓCIO, INCLUINDO LEIS E REGULAMENTOS, E QUAISQUER LICENÇAS OU CONTRATOS A QUE ESTIVER OBRIGADO.

4.5. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por: (a) manter a confidencialidade da senha e das Contas de Administrador; (b) designar quem está autorizado a acessar as Contas de Administrador e (c) assegurar que todas as atividades que ocorrerem em conexão com as Contas de Administrador cumpram os direitos e deveres contidos nestes Termos.

4.6. A **CONTRATANTE** concorda que a emissão de documentos eletrônicos é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, na medida em que feita a partir de configurações que são de responsabilidade desta.

4.7. A **CONTRATADA** trabalha e envidará os seus maiores esforços para manter a infraestrutura e os serviços em funcionamento, contudo, todos os serviços online estão sujeitos a interrupções e paradas ocasionais. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por nenhuma interrupção ou perda que a **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrmncia de tais interrupções ou paradas.

4.8. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** e do USUÁRIO manterem o ambiente de seus computadores e demais dispositivos eletrônicos de acesso à PLATAFORMA seguros, valendo-se de ferramentas específicas para tanto, tais como antivírus, firewall, entre outras, de modo a contribuir para a prevenção de riscos eletrônicos, bem como utilizar sistemas operacionais, navegadores e hardwares atualizados e eficientes para a plena utilização da PLATAFORMA.

4.9. **A CONTRATADA** também não se responsabiliza por:

4.9.1. Falha de operação pelo USUÁRIO, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não possua culpa;

4.9.2. Cumprimento dos prazos legais da **CONTRATANTE** para a entrega de documentos ou pagamentos;

4.9.3. Danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações incorretamente fornecidas à PLATAFORMA;

4.9.4. Problemas advindos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos da legislação;

4.9.5. Eventuais problemas oriundos de ações de terceiros, que possam interferir na qualidade;

4.9.6. Danos causados a terceiros em razão de culpa ou dolo do USUÁRIO;

4.9.7. Revisar as informações fornecidas pelos USUÁRIOS da **CONTRATANTE**, bem como as demais informações obtidas pelo USUÁRIO ou por sites de terceiros, seja no que tange à precisão dos dados quanto à legalidade, ameaça de violação, etc.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1. Garantir o funcionamento regular da PLATAFORMA, nos termos pactuados, com acesso pela **CONTRATANTE** e seus usuários;

5.1.2. Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do *software*, bem como atualizar o mesmo, de forma gratuita, conforme o seu exclusivo critério. Tais correções deverão ser disponibilizadas para atualização da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** por meio adequado, a ser definido pela última.

5.1.3. Disponibilizar acesso aos serviços de atendimento/suporte através técnico da própria PLATAFORMA ou por meio de correio eletrônico (suporte@1doc.com.br), para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcional diretamente relacionadas a problemas na PLATAFORMA.

5.1.4. Prestar manutenção apenas no que se refere ao uso do *software* objeto deste instrumento, ficando excluídos de tais manutenções o suporte e a assistmncia na configuração de equipamentos da CONTRATANTE, tais como roteadores, *hardware*, etc.

5.1.5. Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações da **CONTRATANTE** e de seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.

5.1.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se a indenizar a **CONTRATANTE** quanto aos danos efetivamente causados à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais exclusivamente motivado pela CONTRATADA.

5.1.7. Cumprir as demais obrigações relacionadas no corpo deste Contrato.

5.2. São obrigações da **CONTRATANTE** e dos seus USUÁRIOS vinculados**:**

5.2.1. Prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com a PLATAFORMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos de suporte técnico;

5.2.2. Manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a **CONTRATADA** e o uso da PLATAFORMA;

5.2.3. Responsabilizar-se pelas informações inseridas na PLATAFORMA, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus USUÁRIOS;

5.2.4. Respeitar a Propriedade das informações e tecnologias disponibilizadas pela **CONTRATADA**;

5.2.5. realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em suas datas de vencimento;

5.2.6. Operar a PLATAFORMA em conformidade com as especificações técnicas e orientações da **CONTRATADA**, incluindo-se o conjunto de atividades de preparação, seleção e digitação das informações inerentes e necessárias para atingir os objetivos a que se propõe;

5.2.7. Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que, eventualmente, venha a ser cometida com a utilização do *software* contratado;

5.2.8. Controlar a qualidade das informações introduzidas e produzidas pela PLATAFORMA e a correta aplicação da legislação vigente, qual seja pertinente aos propósitos de uso da PLATAFORMA;

5.2.9. Resolver quaisquer problemas advindos do hardware, visto que as partes anuem que a **CONTRATADA** não tem controle e/ou responsabilidade sobre a estrutura da **CONTRATANTE** tampouco sobre as ferramentas de proteção contra invasões remotas, sendo que qualquer invasão ou acesso remoto a dados armazenados na **CONTRATANTE** ou sob sua guarda não significará em hipótese alguma falha no software ou na prestação de serviços da **CONTRATADA**.

5.2.10. Definir os funcionários e/ou prepostos autorizados a operarem a PLATAFORMA, mediante perfil de administrador, bem como a necessária atribuição de senhas e sua respectiva política de acesso e sigilo.

5.2.11. Cumprir as demais obrigações relacionadas no corpo deste Contrato.

6. DO USO E DA PROPRIEDADE DO SOFTWARE

6.1. Todos os direitos e propriedade intelectual no tocante ao software e à tecnologia permanecerão na propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, mesmo que esta venha a desenvolver novas funcionalidades a pedido e remuneração da **CONTRATANTE**. Portanto, a tecnologia objeto do licenciamento pelo presente contrato, incluindo seus programas, fluxogramas, aperfeiçoamentos, adaptações e demais funcionalidades, assim como toda a documentação técnica são de propriedade total e definitiva da **CONTRATADA**.

6.1.1. Incluem-se na determinação acima quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pela **CONTRATADA**, isoladamente ou em conjunto com a **CONTRATANTE** ou, ainda, qualquer terceiro.

6.2. Através deste contrato, é licenciado à **CONTRATANTE** apenas o direito de uso temporário, não exclusivo e intransferível da tecnologia em questão, sem a necessidade de a **CONTRATADA** apresentar ou fornecer o código fonte ou estrutura interna do produto.

6.3. Ao adquirir o direito de uso do software, a **CONTRATANTE** estará apenas autorizada a utilizá-lo na forma estabelecida no presente instrumento.

6.4. É vedado à **CONTRATANTE**:

6.4.1. Divulgar, revelar ou disponibilizar o *software*, objeto do presente instrumento, a qualquer terceiro, salvo de acordo com o expressamente previsto neste contrato.

6.4.2. Utilizar, vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder ou de qualquer forma transferir total ou parcialmente o *software* objeto deste contrato e/ou quaisquer direitos a ele relativos, salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste instrumento.

6.4.3. Copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do *software*, objeto deste instrumento, ou ainda de qualquer de suas partes e componentes salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste contrato.

6.4.4. Desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa do *software*, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do *software* e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao *software*, objeto do presente contrato.

6.4.5. Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no software, objeto do presente instrumento.

6.5. A ocorrmncia das hipóteses previstas acima acarretará a aplicação de multa equivalente a 12 (doze) mensalidades do referido software por episódio de infração, sem prejuízo da responsabilização da **CONTRATANTE** por ato e/ou omissão seu ou de seus empregados, contratados, conveniados e/ou representantes, por danos morais, materiais, por lucros cessantes e perdas e danos.

6.6. Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no *software*, mesmo que informadas, solicitadas, e, eventualmente, pagas pela **CONTRATANTE**, ficam incorporadas ao *software* e sujeitas aos termos deste instrumento, podendo inclusive serem disponibilizadas pela **CONTRATADA** a terceiros.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial relacionada à PLATAFORMA, dados de USUÁRIOS e da **CONTRATANTE**, documentos transacionados pela PLATAFORMA, segredo de indústria e outros, ou usar referidas informações para qualquer propósito que não previsto no presente documento.

7.2. Tanto as partes quanto os seus representantes legais, diretores, empregados, agentes e consultores, incluindo advogados, auditores e consultores financeiros, estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previsto neste documento.

7.3. Não obstante o disposto neste Termo, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses: (i) exigmncia legal aplicável, (ii) ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou (iii) solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que tiver de divulgar as Informações Confidenciais somente o fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das Informações Confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às Informações Confidenciais.

7.4. **As partes reconhecem que qualquer quebra das obrigações de confidencialidade pode causar danos à outra parte em valor não prontamente mensurável. Sendo assim, as partes acordam, sem prejuízo a outros direitos ou medidas cabíveis, que a parte infratora deverá reparar a parte reveladora dos danos efetivamente sofridos por esta.**

7.5. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações recebidas.

8. DA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE

8.1. A Atualização do software compreende todas as alterações da PLATAFORMA e de sua respectiva documentação que a **CONTRATADA** venha a criar, a seu exclusivo critério, que não sejam consideradas customizações e que torne necessária à sua atualização, complementação ou reprogramação, visando melhorias ou instalação de novas operações ou por alterações na legislação.

9. DO SUPORTE TÉCNICO

9.1. O serviço de suporte técnico consistirá em assessoria, via telefone, presencial, chat ou e-mail, para solução de dúvidas de caráter exclusivamente operacional dos USUÁRIOS vinculados à **CONTRATANTE**.

9.2. O suporte técnico poderá ser prestado por acesso remoto.

9.3. Será fornecido acesso aos serviços de suporte no período compreendido entre 08:00h e 18:00h, horário de Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, ressalvados feriados nacionais, através do correio eletrônico suporte@1Doc.com.br ou através do chat da PLATAFORMA. A partir da formalização da comunicação, a 1Doc trabalhará para solucionar a situação ou esclarecer a dúvida do USUÁRIO, conforme nível de serviço de suporte técnico (SLA) abaixo:

9.4. SLA para atendimento: Até 2 horas - tempo para primeira resposta; Até 4 horas - retorno sobre problema constatado; Até 24 horas - retorno sobre prazo de conserto/adaptação de problema constatado. Em alguns casos poderá ser solicitado atendimento presencial, cuja prestação dos serviços terá custos adicionais à **CONTRATANTE** e deverá ser previamente aprovado por escrito.

9.5. Todas as consultas deverão ser feitas através de funcionários e/ou prepostos da **CONTRATANTE**, previamente identificados, habilitados a trabalhar com o software, os quais deverão possuir conhecimento de sua operação, do equipamento utilizado, do sistema operacional bem como de programas utilitários.

9.6. Não está incluso no suporte técnico as dúvidas e correções concernentes ao ambiente de execução do software, bem como equipamentos de infraestrutura da **CONTRATANTE**.

10. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente pelo mesmo período caso não haja comunicação contrária por escrito por qualquer das Partes.

10.2. Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedmncia mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.3. A **CONTRATADA** PODERÁ NOTIFICAR, SUSPENDER OU CANCELAR, TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE, O LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA AOS USUÁRIOS E À EMPRESA, A QUALQUER TEMPO E SEM RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS PELO PERÍODO FRUÍDO, E TOMAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS CASO O USUÁRIO OU A EMPRESA DESCUMPRA QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES AQUI PREVISTAS.

10.4. Ao término do contrato, seja por vigmncia ou por rescisão, a **CONTRATADA** manterá as informações inseridas pelo período de 30 (trinta) dias contados da data inicial do fim do contrato. Neste período, a 1Doc tornará as informações da **CONTRATANTE** disponíveis para serem extraídas da PLATAFORMA em formato CSV, bem como seus anexos no formato original.

11. DO NÍVEL DE SERVIÇO

11.1. A **CONTRATADA** empreenderá esforços para tornar a PLATAFORMA disponível ao USUÁRIO vinculado à **CONTRATANTE**, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo por mms.

11.2. Na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir o coeficiente acima citado, a **CONTRATANTE** terá o direito de receber 10% (dez por cento) do valor mensal pago na forma de créditos para utilização no mms subsequente ao do descumprimento.

11.3. O Compromisso de Nível de Serviço estabelecido acima não se aplica, para fins de base de cálculo, às circunstâncias de indisponibilidade que:

11.3.1. resultem de uma interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24:00h até às 6:00h (horário de Brasília);

11.3.2. forem causadas por fatores que fujam ao cabível controle da 1Doc, inclusive casos de força maior, casos fortuitos ou casos que resultem em falta de acesso à Internet e problemas correlatos;

11.3.3. resultem de quaisquer atos ou omissões do USUÁRIO ou de terceiros;

11.3.4. resultem do equipamento, software ou outras tecnologias que o USUÁRIO usar e/ou do equipamento que impeçam o acesso regular ao SOFTWARE;

11.3.5. resultem de falhas de instâncias individuais não atribuíveis à indisponibilidade do USUÁRIO;

12. DA INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

12.1. As partes estabelecem que não haverá qualquer exclusividade pelas partes, podendo estas firmarem contratos semelhantes com quaisquer terceiros.

13. DO COMPLIANCE TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes obrigam-se ao cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o contrato e/ou serviços, bem como o destaque da retenção de tributos quando prevista a obrigatoriedade.

13.2. As partes deverão estar à disposição para a ampla fiscalização da contraparte para vistoriar os trabalhos praticados, podendo fornecer orientações, a qualquer tempo, e pedir o afastamento de empregados que não apresentarem conduta adequada em relação aos compliances legais.

13.3. As partes assumem o compromisso de não empregar e/ou conceder trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, assim como a não contratar empresas que utilizem, explorem e/ou por qualquer outro meio ou forma, empreguem o trabalho infantil ou análogo a escravo, em desacordo com o contido na Lei nº 8.069/90 e art. 149 do Decreto Lei de nº 2.848/40 do Código Penal.

13.4. As PARTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, bem como as previstas na legislação internacional, incluindo o FCPA (US Foreign Corrupt Practices Act) e UK Bribery Act, , e quaisquer tratados e/ou acordos internacionais que regulam a matéria "anticorrupção" (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”), sabendo das consequmncias possíveis nos casos de violação, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Ambas as partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

13.4.1. Não pagar, dar, oferecer, autorizar ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e;

13.4.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.5. Toda e qualquer interação com agentes públicos feita pelas partes ou por seus eventuais parceiros em nome da contraparte deve seguir as disposições expressas nesta cláusula, bem como as normas aplicáveis aos procedimentos de licitações e aquisições públicas locais, seja no mercado brasileiro ou internacional.

13.6. Cada parte compromete-se, na execução do objeto do presente contrato a evitar a existmncia de qualquer conflito de interesse, inclusive a não autorizar a intermediação por pessoa politicamente exposta, bem como a observar as restrições previstas nas Leis Anticorrupção, sobretudo no que concerne à proibição de contratar parentes de agentes políticos, servidores ou dirigentes do órgão ou entidade responsável pela licitação ou aquisição.

13.7. Para fins de execução do presente contrato, cada parte deverá identificar o colaborador responsável pela interlocução com os órgãos públicos, e se incumbirá de lhe apresentar as Leis Anticorrupção, sendo sua exclusiva responsabilidade exigir-lhe seu conhecimento e cumprimento integral.

13.8. Sem prejuízo de outras disposições deste Contrato, durante toda a vigmncia do contrato e durante 5 (cinco) anos posteriores ao seu término, cada parte deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela contraparte, declarações, informações, relatórios ou quaisquer outros documentos a fim de comprovar o cumprimento das medidas anticorrupção contidas nesta cláusula.

14. DAS RESTRIÇÕES DE CONTEÚDO

14.1. O USUÁRIO vinculado à CONTRATANTE se compromete a não transmitir, introduzir, difundir e colocar à disposição de terceiros qualquer tipo de material e informação (dados de conteúdo, mensagens, desenhos, arquivos de som e imagem, fotografias, software, etc.) que sejam contrários à legislação vigente, à moral, à ordem pública e a estes termos de uso. Por exemplo, e em nenhuma hipótese limitativo ou excludente, o USUÁRIO e a CONTRATANTE se comprometem a:

14.1.1. não introduzir ou difundir conteúdo ou propaganda de caráter racista, xenófobo, pornográfico, terrorista ou que atentem contra os direitos humanos;

14.1.2. não introduzir ou difundir na rede programas de dados (vírus e software nocivo) que possam provocar danos aos sistemas informáticos do provedor de acesso, aos sistemas informáticos da plataforma ou a terceiros da rede internet;

14.1.3. não difundir, transmitir ou disponibilizar a terceiros quaisquer tipos de informação, elemento ou conteúdo que atente contra os diretos fundamentais, as liberdades públicas reconhecidas pela legislação vigente e quaisquer tratados internacionais vigentes;

14.1.4. não difundir, transmitir ou disponibilizar a terceiros quaisquer tipos de informação, elemento ou conteúdo que constitua publicidade ilícita ou desleal;

14.1.5. não transmitir publicidade não solicitada ou autorizada, material publicitário, "spam", "e-mail de correntes", "marketing piramidal", ou qualquer outra forma de solicitação, exceto em áreas (tais como espaços comerciais) que tenham sido exclusivamente concebidas para tal uso;

14.1.6. não introduzir ou difundir qualquer informação que tenha conteúdo falso, ambíguo ou inexato de forma a induzir a erro eventuais receptores de referida informação;

14.1.7. não difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros qualquer tipo de informação, elemento ou conteúdo que implique em violação dos direitos de propriedade intelectual e industrial, patentes, marcas ou copyright de titularidade dos proprietários das plataformas ou de terceiros;

14.1.8. não difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros qualquer tipo de informação, elemento ou conteúdo que implique em violação ao sigilo das comunicações e à privacidade.

14.2. Além disso, o USUÁRIO e a CONTRATANTE se comprometem a não realizar atos que:

14.2.1. decorram do exercício ilegal da advocacia ou de qualquer outra profissão regulamentada;

14.2.2. violem qualquer lei, estatuto, portaria ou regulamentação;

14.2.3. estejam relacionadas às transações que envolvam produtos ou serviços ilícitos, nem mesmo que promovam, facilitem, instruam, divulguem, façam menção ou apologia à outras pessoas para que se envolvam em atividade ilegal;

14.2.4. estejam relacionadas a utilização, reprodução ou divulgação de conteúdo protegido por direitos autorais, segredo comercial, industrial ou de terceiros, ou que viole a privacidade de pessoas, de dados ou informações;

14.2.5. estejam relacionadas a elaboração de conteúdo nocivo, abusivo, difamatório, pornográfico, libidinoso ou que de qualquer forma represente assédio, invasão de privacidade, degradação, intimidação ou ódio em relação a um indivíduo ou grupo de indivíduos com base na religião, orientação sexual, raça, origem ética, idade ou deficimncia;

14.2.6. resultem na divulgação externa indevida de quaisquer dados obtidos na PLATAFORMA;

14.2.7. relacionadas a utilização de qualquer dispositivo, software, script ou recurso malicioso que venha a interferir nas atividades e operações da PLATAFORMA, bem como nos anúncios, descrições, requisições, identificadores, API's, senhas de USUÁRIOS ou acesso indevido aos bancos de dados.

15. DA SEGURANÇA

15.1. O USUÁRIO e a **CONTRATANTE** isenta a 1Doc de qualquer responsabilidade caso forneça sua senha pessoal de acesso a terceiros, independentemente dos motivos que o levaram tal atitude, arcando com quaisquer prejuízos decorrentes da má utilização.

15.2. s informações são armazenadas em Banco de Dados em Cloud. Ainda, a informação e as senhas armazenadas são criptografadas utilizando Criptografia SHA-2 e de 2.048 bits, garantindo que os dados só possam ser descriptografados através da aplicação que possui a chave e algoritmo correspondente.

15.3. A troca de informações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** é criptografada e trafegam através de certificado de segurança SSL. Ainda, a PLATAFORMA utiliza-se de Tokens temporários de acesso ao sistema que expiram após um certo tempo. O Token possui vida útil de 2 horas e é renovado automaticamente após este período para que a comunicação continue sendo executada.

15.4. A 1Doc se compromete a adotar e manter as melhores técnicas de segurança para proteção contra acesso, perda ou alteração indevida dos dados e da privacidade do USUÁRIO, ficando isenta de responsabilidades por falhas no sistema na hipótese de caso fortuito ou força maior e pela quebra de sigilo das informações pessoais advindas exclusivamente do uso e guarda inadequados da senha pelo USUÁRIO ou pela CONTRATANTE, bem como de qualquer ação ou omissão exclusivamente do USUÁRIO ou pela CONTRATANTE.

15.5. Para a melhor segurança, recomenda-se que a EMPRESA e os seus USUÁRIOS tenham sempre um antivírus atualizado e leia atentamente a "Cartilha de Segurança para Internet", disponível no endereço https://cartilha.cert.br/

15.6. Em sendo constatado que os dispositivos eletrônicos do USUÁRIO estavam infectados por vírus, programas espiões ou outros elementos nocivos, ou ainda, que o USUÁRIO forneceu indevidamente seus dados secretos para terceiros possibilitando a fraude, a CONTRATADA está ISENTA de qualquer responsabilidade.

15.7. A 1Doc não se responsabiliza por perdas e danos que venham a ser causados à CONTRATANTE pelo USUÁRIO em decorrmncia do uso irregular e/ou negligente da PLATAFORMA.

16. DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PESSOAIS

16.1. Cada parte obriga-se e concorda que o tratamento de dados e informações capazes de identificar pessoas físicas de base de dados da **CONTRATANTE**, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com o que determina a legislação brasileira sobre privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a partir do início de sua vigmncia legal, e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como demais legislações aplicáveis.

16.2. A **CONTRATADA** está ciente de que a propriedade da base de Dados Pessoais é única e exclusiva da **CONTRATANTE,** considerada CONTROLADORA DOS DADOS PESSOAIS.

16.3. A **CONTRATANTE** declara que constituiu sua base de dados em consonância com a legislação vigente, cumprindo integralmente os critérios e condições estabelecidos na legislação, normas e códigos de auto-regulamentação aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, respondendo por todos os questionamentos referentes aos dados, a coleta, o armazenamento, notadamente pela sua veracidade e pela sua exatidão, bem como pela obtenção de todas as autorizações necessárias para tanto, conforme estabelecido na legislação vigente.

16.4. O tratamento dos Dados Pessoais fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** está limitado às finalidades previstas neste Contrato. É extremamente vedado o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades diferentes das expressamente determinadas neste Instrumento, o que inclui coletar, armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros quaisquer das informações obtidas por meio deste Contrato para finalidades não expressamente indicadas neste Instrumento.

16.5. As partes deverão implementar medidas razoáveis e apropriadas para proteger os dados pessoais e informações confidenciais utilizadas para fins de execução desse contrato, incluindo medidas contra perda, acesso ou revelação acidental ou ilegal, garantindo ainda backup e plano de recuperação de dados em caso de incidente com as informações veiculadas e armazenadas.

16.6. No caso de encerramento do Contrato ou a pedido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá excluir os dados pessoais armazenados, inclusive de backups, conforme as estipulações legais e contratuais.

16.7. Assim sendo, quando da execução do contrato de prestação de serviço e/ou outros instrumentos jurídicos, de forma expressa ou não, as partes deverão observar de forma rigorosa o regime legal da proteção de dados pessoais, dedicando-se a proceder ao devido tratamento dos referidos dados, que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do serviço a ser prestado durante e, inclusive, após a vigmncia do contrato no estrito cumprimento da Lei.

16.8. Nesse sentido, as partes obrigam-se a:

16.8.1. Tratar e utilizar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, que deverá registrar, organizar, conservar, consultar ou transmitir, apenas e somente nos casos em que houver uma ou mais hipóteses legais aplicáveis ao tratamento.

16.8.2. Garantir que a aquisição, processamento e divulgação de dados pessoais estejam sujeitos à observância das leis e regulamentos aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais;

16.8.3. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades, para os quais tenham sido concedidos;

16.8.4. Garantir a confidencialidade dos dados;

16.8.5. Organizar de maneira técnica os dados contra qualquer destruição, perda, alterações, acidentais ou ilícitas, ou o acesso não autorizado, ainda os resguardando contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados;

16.8.6. Garantir aos seus titulares o exercício dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

16.8.7. Assegurar que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros do corpo técnico que venham ter acesso aos dados durante a prestação de serviço e as atividades desenvolvidas cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

16.8.8. Informar imediatamente à outra parte caso ocorra alguma quebra de segurança, ou suspeita de acesso indevido aos dados pessoais armazenados, seja via sistema ou via física, devendo, ainda, prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada ou qualquer medida tomada para sanar eventuais prejuízos decorrentes;

16.8.9. Ainda, no armazenamento e no tratamento de dados, a **CONTRATADA** deverá observar as diretrizes de segurança constantes no Decreto nº 8.771/2016.

16.8.10. Cada parte deverá cooperar com a contraparte e fornecer assistmncia que possa ser solicitada em relação a quaisquer reclamações feitas por titulares dos Dados Pessoais, ou solicitações ou questionamentos feitos por qualquer autoridade competente.

16.8.11. Em qualquer hipótese em que a **CONTRATADA** processe Dados Pessoais por conta da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, em relação a tais Dados Pessoais:

a) agir somente de acordo com as instruções escritas da **CONTRATANTE** e cumprir prontamente com toda e qualquer instrução ou solicitação desta;

b) abster-se de processar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não a do cumprimento do presente Contrato e somente na medida do necessário para tanto;

c) implementar todas as medidas técnicas e organizações necessárias ou apropriadas para proteger a segurança e sigilo dos Dados Pessoais processados e para proteger os Dados Pessoais de qualquer destruição ou perda acidental ou ilegal, alteração, divulgação, acesso ou processamento não autorizados;

d) notificar a **CONTRATANTE** de qualquer solicitação feita por qualquer titular de Dados Pessoais devido ao acesso dos Dados Pessoais processados e prestando o dever de assistmncia, caso necessário.

16.9. Em caso de violação de dados, a **CONTRATADA** informará a **CONTRATANTE** e os prepostos envolvidos através de e-mail e agendará reunião, em caráter de urgmncia, para tratar das ações a serem tomadas pelas partes.

16.9.1. O referido comunicado conterá, no mínimo, as seguintes informações: a) Descrição do incidente; b) Data e hora da identificação do incidente; c) Usuários afetados; d) Plano de ação.

17. DA VALIDADE TÉCNICA

17.1. Caso, durante o prazo legal da validade técnica, seja constatado defeito de desenvolvimento do software ora licenciado, a **CONTRATADA** solucionará o mesmo sem custos para a **CONTRATANTE**, nos termos deste Contrato. Entretanto, caso o defeito ou falha decorra de questões vinculadas à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** realizará a correção mediante orçamentação adicional.

18. DA NÃO CONTRATAÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a não admitir nenhum membro da equipe, colaborador ou representante da **CONTRATADA**, sem prévia anumncia desta por escrito, em até 12 (dozes) meses contados da data de rescisão deste contrato.

18.2. Exceto em caso de mútuo consentimento, o descumprimento do item anterior obriga a infratora a ressarcir a outra parte com o valor equivalente à remuneração que seria recebida pelo profissional num período de 12 (doze) meses, tomando-se por base a remuneração do seu último mms de trabalho completo na **CONTRATADA**.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. O não exercício das partes de quaisquer de seus direitos ou faculdades estabelecidas neste contrato não configurará desistmncia, transigmncia ou novação, podendo esta, a qualquer tempo, exercm-lo em sua plenitude.

19.2. Este contrato contém todos os compromissos das partes e será complementado pelos anexos contratuais e pelos e-mails operacionais trocados entre as partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

19.3. A **CONTRATADA** poderá incluir em seus materiais promocionais, a logomarca da **CONTRATANTE**, informando que esta é usuária do software objeto deste instrumento, bem como divulgar a presente relação contratual em *cases*, não ferindo, portanto, tal procedimento, as obrigações relacionadas à confidencialidade previstas neste capítulo.

19.4. A **CONTRATADA** poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, qualquer de suas obrigações previstas no presente Contrato, sem a prévia e expressa concordância da outra parte, desde que sejam cumpridas as obrigações aqui previstas. Contudo, à **CONTRATANTE** será vedado realizar a cessão contratual sem aceite escrito da **CONTRATADA**.

19.5. As notificações de uma parte à outra presumir-se-ão válidas se realizadas por correspondmncia registrada, entregue nos endereços constantes' no preâmbulo deste Contrato ou por qualquer outro meio capaz de, inequivocamente, comprovar o efetivo recebimento da comunicação pelo destinatário. A mudança de qualquer dos endereços deverá ser comunicada à parte, por aquela que tiver seu endereço alterado.

19.6. A nulidade ou invalidade de qualquer das disposições do presente contrato não implicará a nulidade; ou invalidade das demais, que permanecerão em vigor, produzindo plenos efeitos de direito.

19.7. As partes declaram para todos os fins e efeitos de direito que estão legalmente constituídas, estando devidamente regularizadas para a atividade que desenvolvem, objeto de seus atos constitutivos, em sua redação atual. Declaram, ainda, que não há entre elas nenhum vínculo associativo e/ou societário, sendo elas empresas totalmente distintas, não podendo de qualquer maneira ser uma das partes considerada como sucessora de obrigação de qualquer natureza assumida pela contraparte.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

20. DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e estabelecidas, assinam as partes o presente Contrato, de forma digital, com validade jurídica conforme MP2.200-2/01, Art.10º, §2, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, concordando expressamente com todas as suas cláusulas e condições, as quais passarão a reger, doravante, sua relação comercial.

Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

CONTRATADA
1Doc Tecnologia S/A

CONTRATADA
AMVE - Associação de Municípios do Vale Europeu/SC

1Doc

Orçamento Nova Contratação

AMMVI_ Associação Dos Municípios Do Vale Europeu/SC

Razão Social: 1Doc Tecnologia S.A
Nome fantasia: 1Doc - CNPJ: 19.625.833/0001-76
Endereço: Av. Luiz Boiteux Piazza, - 1302 – Cachoeira do Bom Jesus - CEP: 88056-000 – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3031-8755

Prezados,
A 1Doc Tecnologia S.A por meio deste, apresenta dados dos módulos contratados e sugestão de módulos para novo contrato. – **Vencimento contrato em 16/09/2025.**

Módulos contratados:	
Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo Eletrônico, Ofício Eletrônico, Ofício Circular, Menção de Documentos (#/@), Workflow de Atividades modo Kanban, Assinatura Eletrônica Nativa, Assinatura Digital ICP-Brasil (habilitação), Gerenciamento Avançado de Contatos e Integração com e-mail Setorial (1 endereço).	
Usuários contratados:30	
Valor contrato Atual Mensal: R€ 1.335,01	**Valor contrato Anual: R€ 16.020,12**

Sugestão de Módulos _Novo Contrato	
Memorando, Ofício Eletrônico, Circular, Protocolo Cidadão, Ouvidoria com Integração E-mail Setorial, Pedido de e-SIC, Processo Administrativo com Workflow, Aplicativo Móvel para Atendimentos, Ato Oficial, Assinatura eletrônica em lote, Requerimento Pessoal e Carta de Serviços	
Sugestão novo contrato: Até 60 usuários	
Total Mensal R€ 1.850,00	**Total Anual R€ 22.200,00**

Florianópolis,29 de agosto de 2025.

Validade: 20 dias

Agatha Oliveira

Assistente de Renovações

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 | 1º andar | Sapiens Parque
Cachoeira do Bom Jesus | Florianópolis | SC
CEP 88056-000

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 | 1º andar | Sapiens Parque
Cachoeira do Bom Jesus | Florianópolis | SC
CEP 88056-000